



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA
- PAPIM -

EDITAL nº 03/2013

O Reitor da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, torna público o Edital n. 03/2013 que regulamenta a seleção de projetos para o PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA – PAPIM- e convida os docentes da Escola de Aplicação; Escola de Teatro e Dança; Escola de Música; Faculdades com Licenciaturas; Programas de Pós-Graduação dos Institutos e Núcleos da UFPA que atuam na área de educação, a se habilitarem ao Programa e inscreverem propostas para obtenção de financiamento e bolsas, em conformidade com os requisitos e critérios abaixo indicados, observadas as Leis 4.320/64 e 8.666/93 e a Instrução Normativa 01/97 – Secretaria do Tesouro Nacional.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica – PAPIM objetiva incentivar e apoiar o desenvolvimento de atividades e experimentos que acrescentem métodos e técnicas eficazes ao processo de ensino-aprendizagem na educação básica, educação profissional e educação superior, com a participação de docentes e discentes vinculados à Educação Básica e Profissional, aos Cursos de Licenciatura ou aos Programas de Pós-Graduação atuantes na área de educação.

2. DO PÚBLICO ALVO

O PAPIM destina-se a atender propostas de docentes efetivos da UFPA, tanto da Educação Básica, como da Educação Profissional e Educação Superior, podendo envolver estudantes de graduação e/ou pós-graduação para desenvolver ações de articulação entre esses níveis de ensino, na busca de procedimentos metodológicos eficazes para a melhoria da qualidade da Educação Básica e Profissional.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o alcance das finalidades do presente Edital serão destinados recursos financeiros no valor de **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), a serem distribuídos entre os projetos aprovados e classificados, de acordo com os termos do presente Edital.

3.2. O PAPIM financiará projetos com orçamento de até **R\$12.000,00** (doze mil reais) para atender os elementos de despesa de custeio.

3.3. O valor da Bolsa de Iniciação Acadêmica é de R\$400,00.

3.4. Será permitido no máximo 2 (dois) bolsistas por projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições à presente chamada ocorrerão no período de **24.09.2013 à 16.10.2013**.

4.2. A proposta será apresentada, por meio do Sistema de Projetos *On-Line* – *SISPROL*, disponível em www.sisprol.ufpa.br/, devendo o (a) Proponente Coordenador(a) solicitar à Diretoria de Projeto Educacionais pelo e-mail papim@ufpa.br login e senha até o dia **11.10.2013** as **18:00 hrs**, informando os seguintes dados: **Nome Completo; CPF; E-mail; Unidade [Campus/Instituto/Faculdade]**.

4.3 Os coordenadores que já possuem acesso ao sistema SISPROL(seja como coordenador, avaliador ou outros) por participarem de outras edições do referido Programa ou de outros Programas gerenciados por esta Diretoria de projeto, devem solicitar acesso obedecendo o item 4.2 deste edital.

4.4 Os Projetos deverão ser previamente aprovados pelo Conselho da Subunidade a que pertence o docente, cuja Ata da respectiva reunião deverá ser escaneada e enviada no e-mail dprojetos@ufpa.br pelo docente Coordenador do Projeto à Diretoria de Projetos Educacionais até, no máximo, o dia 16.10.2013.

4.5. O formulário eletrônico se constitui dos seguintes itens:

a) Identificação do Projeto: título do projeto, dados cadastrais e o link do currículo lattes do coordenador de projeto e do representante docente da outra categoria (se o Coordenador for da Educação Básica ou Profissional o outro docente responsável será da Educação Superior e vice-versa) e dos demais componentes da equipe;

b) Justificativa: demonstrar de forma clara e sucinta a motivação da proposta;

c) Objetivos: geral e específicos, contendo ações que promovam a integração da Educação Básica e Profissional com a Educação Superior, a inovação do processo ensino-aprendizagem nesses níveis de ensino e suas modalidades, assim como a formação docente de alunos de graduação ou de pós-graduação envolvidos no Projeto;

d) Estratégias:

Indicar e detalhar a realização de ações, tais como:

1. descrição da experiência a ser realizada;
2. o plano para a formação continuada de professores;
3. planejamento e avaliação de atividades acadêmicas no período de execução do Projeto;
4. efetiva participação de discentes das Escolas, Faculdades e Institutos com Licenciaturas e dos Programas de Pós-Graduação atuantes na área de educação, nas atividades de monitoria, realização de eventos e produção de material didático;
5. especificação de métodos e procedimentos de integração das atividades curriculares;
6. integração com atividades de pesquisa e de extensão;
7. adoção de metodologias de interação entre os níveis de ensino e de melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

e) Infra-estrutura disponível: discriminar local e todo material permanente disponibilizado pela Unidade para a execução do Projeto, com contrapartida;

f) Descrição do plano de atividades e cronograma de desembolso de cada bolsista;

g) Cronograma de execução das atividades do Projeto;

h) Número de bolsistas;

i) Resultados Esperados: indicar os resultados a serem alcançados por meio das ações programadas até o final da execução do Projeto;

j) Equipe do Projeto Equipe: incluir informações de cada componente, como nome, titulação, cargo, carga horária no projeto, que ações desenvolverão no projeto e link para o currículo Lattes;

l) Orçamento: planilha com a especificação da utilização do recurso em Material de Consumo, Serviço de Terceira Pessoa Física, Serviço de Terceira Pessoa Jurídica, diária e passagem.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação nomeará um Corpo de Avaliadores de projetos do PAPIM, constituído por representantes da PROEG e por docentes das Unidades Acadêmicas, desde que estes não integrem a equipe de execução de projetos.

5.2. Serão eliminados deste edital, os projetos que não atendam integralmente os requisitos constantes no item 4.5 deste Edital.

5.3. Cabe aos avaliadores, analisar as propostas, nos termos deste Edital e seguindo orientações da Diretoria de Projetos Educacionais/PROEG, no período de **17 a 23.10.2013**.

A avaliação dos projetos PAPIM considerará:

Critério Avaliativo	Atribuição
a) metodologias inovadoras para o aprendizado teórico-prático de disciplinas fundamentais do projeto pedagógico do curso;	de 0,0 à 5,0 Pts
b) utilização interativa dos meios de informação e comunicação avançados como auxílio às atividades de ensino integrado à pesquisa;	de 0,0 à 5,0 Pts
c) coerência entre a justificativa do projeto, os objetivos e atividades propostas e o(s) resultado(s) a serem alcançados;	de 0,0 à 5,0 Pts
d) existência de propostas de ações para integração do ensino com a pesquisa e com a extensão;	de 0,0 à 5,0 Pts
e) utilização de métodos de ensino em ambientes alternativos à sala de aula, que viabilizem o princípio da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão;	de 0,0 à 5,0 Pts
f) interdisciplinaridade;	de 0,0 à 5,0 Pts
g) conteúdo e coerência da proposta;	de 0,0 à 5,0 Pts
h) adequação orçamentária aos objetivos e metas propostos ao presente Edital e à legislação vigente.	de 0,0 à 5,0 Pts
TOTAL	40,0 Pts

6. DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação do resultado preliminar dos Projetos classificados será disponibilizada no site da PROEG www.proeg.ufpa.br/, a partir de **29.10.2013**.

6.2. Os Projetos que constarem do resultado preliminar não serão necessariamente financiados.

6.3. Os Pedidos de revisão dos resultados preliminares deverão ser encaminhado à Diretoria de Projetos Educacionais, no período de **04 e 06.11.2013**.

7. DO PERÍODO DE DURAÇÃO

Os Projetos serão executados durante **12 meses**, com início em **Janeiro de 2014** e demais prazos indicados no Cronograma de Atividades em anexo a este Edital.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O acompanhamento da execução do Projeto dar-se-á por Comissão especialmente designada pela PROEG e da qual fará parte a Diretora de Projetos, que adotará os procedimentos adequados e a periodicidade da avaliação.

9. Da divulgação dos Resultados do Programa

9.1. A PROEG, em articulação com as Unidades e Subunidades participantes do Programa promoverá a realização de evento de culminância, com data previamente marcada, para a socialização e publicação das experiências vivenciadas e dos resultados alcançados.

9.2. O(a) Coordenador(a) do Projeto encaminhará à PROEG, obrigatoriamente até 31 de janeiro de 2015, via site www.sisprol.ufpa.br/ o seguinte:

- a) relatório final dos resultados alcançados;
- b) prestação de contas; e
- c) resumo (artigo) do trabalho, para publicação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Quando ocorrer o afastamento do coordenador do projeto, o mesmo deve solicitar a Direção da Unidade a indicação de um outro professor para assumir a função de coordenador. Esta indicação deve ser formalizada e encaminhada a Diretoria de Projetos Educacionais da PROEG.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG.

Belém (PA), de de



Prof. Dr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Reitor da UFPA



Profa. Dra. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODOS
Solicitação de senha e login	24/09/2013 a 11.10.2013
Inscrições das Propostas:	24/09/2013 a 16/10/2013
Análise e Classificação das Propostas:	17 a 23/10/2013
Divulgação dos Resultados Preliminares:	A partir de 29/10/2013
Período de Recurso:	04 e 06/11/2013
Divulgação dos resultados finais	14/11/2013
Vigência do Edital (12 meses):	Janeiro de 2014 a dezembro de 2014
Acompanhamento da Execução:	A critério da DIPRO/PROEG
Inserção de dados do Relatório Final:	Até janeiro de 2015
Evento: Seminário de Avaliação	A ser marcado